

Id:OCC5484F3B416961



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**

ATA DE AÇÃO EM COMEMORAÇÃO A V SEMANA DA ÁGUA (DECA NACIONAL DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS) REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HUMANOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE LAGOA DO PIAUÍ EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HUMANOS, REALIZOU UMA PALESTRA EM COMEMORAÇÃO A V SEMANA DA ÁGUA COM A TEMÁTICA - O USO RACIONAL DA SERRAÇÃO NAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, COM OS AGRICULTORES DE LAGOA DO PIAUÍ. A PALESTRA OCORREU NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. A AÇÃO TEVE COMO OBJETIVO DEBATER OS AGRICULTORES SOBRE, A QUANTIDADE DE ÁGUA DESPERDIÇADAS NAS IRRIGAÇÕES, ENSINAR QUAL O MOMENTO CERTO DE IRRIGAR E A QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA, OS TIPOS DE IRRIGAÇÕES MAIS EFICIENTES NO COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA E O MANEJO CORRETO DA IRRIGAÇÃO.

NADA MAIS HAVENDO A RESALTA, ESTA ATA SERÁ DEVIDAMENTE REVISADA POR TODOS OS PRESENTES E ASSINAREM, LAGOA DO PIAUÍ, 23 DE MARÇO DE 2022.

Flávio Rivaldo da Costa Oliveira Santos, Maurício Lins, e Silva, Claudiane da Conceição Pereira, Jefferson Zanon, Antônio Patrícia Lima de Ananias, Maria da Cruz Andrade da Paz, Maria Glória Fátima Pereira, Luana Thiane Nascimento e Silva.

Id:0471A77D0A056967



Informação sobre vagas existentes e sua origem (Art.3º, inciso III da Resolução nº 23/16)

As vagas oriundas do Concurso Público de edital nº 001/2022 possuem respaldo nas lei(s) municipal(is) nº 089/2019, com a seguinte disponibilidade para provimento, considerando as vagas atualmente ocupadas:

| Cargo   | Número de vagas no edital |
|---|---------------------------|
| Professor Psicopedagogo – Secretaria de Educação  | 01                        |
| Professor de Artes – Secretaria de Educação   | 01                        |
| Motorista categoria "D" – Secretaria de Educação Cuidados Especiais no Transporte Escolar | 02                        |
| Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação  | 01                        |
| Monitor de transporte escolar – Secretaria Municipal de Educação                          | 03                        |
| Motorista – Secretaria de Saúde   | 02                        |
| Vigia – Secretaria de Saúde   | 01                        |
| Agente de Saúde – Secretaria de Saúde   | 02                        |
| Técnico de enfermagem plantonista ambulância – Secretaria de Saúde                        | 03                        |
| Técnico de Enfermagem UBS – Secretaria de Saúde   | 01                        |
| Dentista – Secretaria de Saúde  | 01                        |
| Médico Saúde da Família – Secretaria de Saúde   | 02                        |
| Fisioterapeuta NASF – Secretaria de Saúde   | 01                        |
| Psicólogo NASF – Secretaria de Saúde  | 01                        |
| Profissional de Educação Física – NASF – Secretaria de Saúde                              | 01                        |
| Veterinária – Secretaria de Saúde   | 01                        |
| Farmacêutico – Secretaria Municipal de Saúde  | 01                        |
| Fiscal de Tributos – Secretaria Municipal de Finanças                                     | 01                        |

|  |    |
|--|----|
| Psicólogo – Secretaria de Assistência Social         | 01 |
| Assistente Social – Secretaria de Assistência Social | 01 |
| Professor Polivalência – Secretaria de Educação      | 09 |

Declaro que a nomeação de servidores, em razão do certame 01/2019, limitar-se-á ao quantitativo disponível, conforme quadro acima, ou atenderá a acréscimo de vagas feito por lei posterior, ou ainda, decorrente de exoneração, aposentadoria ou falecimento de servidor atualmente em exercício.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí (PI), 21 de março de 2022.

Id:01AB1C8C4EF16C62



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO**

CNPJ: 01.612.588/0001-03  
Rua do Fundec, nº 675 - Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI  
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180, E-mail: pm.lagoadositio@yahoo.com.br.



LEI MUNICIPAL Nº 318/2022

LAGOA DO SÍTIO - PI, 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do vencimento dos Profissionais do Magistério do Município de Lagoa do Sítio - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ Senhor JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela CF/1988, Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 139/2009, Lei Municipal 177/2012 e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI APROVOU E EU SANÇIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** - Ficam reajustados os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa do Sítio - PI, com o índice de 20% (vinte por cento) sobre os valores aferidos na data da aprovação desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 58, da Lei Municipal nº 139, de 22 de dezembro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 58 – O vencimento inicial de cada classe dos profissionais do magistério público do Município de Lagoa do Sítio será de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Lei"*

**Art. 3º** - Em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008, caso algum servidor não atinja o piso salarial nacional da categoria no montante de R\$ 3.845,83, (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para servidores com 40h, deverá ser garantida complementação para tal em rubrica própria.

**Art. 4º** - Aos Professores efetivos com carga horária de 20h (vinte horas) poderá ser concedido um segundo turno, o qual perceberá pelo exercício do segundo turno o valor do Piso Nacional para 20h (vinte horas).

**Art. 5º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2022.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio - PI, 08 de abril de 2022.

José Sávio de Moura e Silva  
José Sávio de Moura e Silva  
Prefeito Municipal

Sanclonada, numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal sob o número 318/2022, aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

Antônia Cleonice Fortaleza do Nascimento  
Antônia Cleonice Fortaleza do Nascimento  
Chefe de Gabinete

(Continua na próxima página)